



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N°. 01/2015 – SMEC**

Dispõe sobre instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a designação da função de Orientador(a) de Estudos do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, de acordo com as orientações contidas no Pacto assinado entre Prefeitura Municipal de Andirá e MEC/FNDE, conforme Resolução n°. 04 de 27 de fevereiro de 2013 – MEC/FNDE.

**SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Andirá - Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a designação da função de Orientador(a) de Estudos do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, de acordo com as orientações contidas no Pacto assinado entre Prefeitura Municipal de Andirá e MEC/FNDE, conforme Resolução n°. 04 de 27 de fevereiro de 2013 – MEC/FNDE.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de títulos de escolaridade e experiência profissional na formação de professores alfabetizadores.

**2. DAS VAGAS**

2.1 – Será ofertada 01 (uma) vaga para função de Orientador(a) de Estudos do Programa – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** **Estado do Paraná**

---

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 995, Jardim do Lago, mediante preenchimento de formulário próprio (Anexo I - deste Edital), no período **17 a 23 de abril de 2015**, das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16hs.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato(a), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O processo de inscrição é composto do seguinte procedimento:

a) preencher os dados pessoais solicitados, constantes da ficha de inscrição (Anexo I);

3.5. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

a) ser professor efetivo da rede municipal de ensino do Município de Andirá – PR;

b) ser formado em Pedagogia ou outra Licenciatura;

c) atuar há, no mínimo três anos nas séries iniciais do Ensino Fundamental, séries iniciais, como professor(a) ou pedagogo(a);

d) ter sido tutor do Programa Pró-Letramento ou Orientador de Estudos do PNAIC ou ter participado do PNAIC nos anos anteriores;

e) ter disponibilidade para participar dos cursos de Formação na Universidade Estadual de Maringá ou outra determinada pelo MEC/FNDE e a sua multiplicação junto aos professores alfabetizadores da rede municipal de ensino, de Andirá - PR.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 – A seleção do(a) candidato(a) dar-se-á por meio de prova de títulos e experiência profissional, conforme Anexo II deste Edital.

4.2 – Os documentos comprobatórios de escolarização, tempo de serviço na rede municipal de ensino e experiência profissional deverão ser entregues no ato da inscrição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

4.3 – As certidões sobre tutoria do Pró- Letramento/Pnaic e sobre a participação no PNAIC em anos anteriores serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Andirá - PR.

**5 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- a) Maior tempo de serviço na rede municipal de ensino, no Município de Andirá – PR;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

**6 - DOS RECURSOS**

6.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado final poderá fazê-lo dentro de 01 (um) dia após a sua publicação, em documento protocolizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6.2. No caso se no dia do recurso coincidir com final de semana ou feriado, passará a ter vigor no próximo dia útil.

**7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 – A convocação do candidato(a) bem como o tempo de permanência na função de Orientador de Estudos do PNAIC, ficam condicionadas às normas e períodos determinados pelo MEC/FNDE.

Andirá, 14 de abril de 2015.

**SIRLEI MARIA DE FREITAS AGUIAR**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº. 9.389 de 21/01/2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**ANEXO I**

EDITAL 01/2015 – SMEC

Inscrição n° \_\_\_\_\_

Nome do candidato(a)			
Identidade n°.	Órgão Emissor	Data da Emissão	CPF n°
Endereço			Telefone



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**ANEXO II**

**EDITAL 01/2015 - SMEC**

ITEM	CRITÉRIO	PONTOS
01	Certificado de conclusão do Curso de Pedagogia – 50 (cinquenta) pontos	
02	Certificado de conclusão de outra Licenciatura – 40 (quarenta) pontos	
03	Tempo de serviço na rede municipal de ensino – Município de Andirá – PR – 01(um) ponto por ano	
04	Tutoria do Pró-Letramento – 20 (vinte) pontos	
05	Orientadora do PNAIC – 30 (trinta) pontos	
06	Cursista do PNAIC – 10(dez) pontos	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Declaro para os devidos fins, que a pontuação acima corresponde às informações por mim prestadas.

Andirá, \_\_\_\_\_ de abril de 2015

---

Assinatura do(a) candidato(a)